

I SEMINÁRIO DO PLANO DIRETOR DE NITERÓI

GRUPO CONTEÚDO E METODOLOGIA

PROPOSTAS DOS PARTICIPANTES

E

COMENTÁRIOS

JULHO/91

Prefeitura Municipal de Niterói
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

ENTIDADE: AMAP

NOME: Cláudio José Correia de Menezes

1. "Que as comissões encarregadas de elaborar os capítulos referentes a políticas de meio ambiente, recebam cópias das leis e decretos referentes a zoneamento e ocupação de áreas costeiras, APA's e demais legislações que disciplinem, proibam e determinem a recuperação ou desocupação das áreas de proteção ambiental do Município".
2. "Que os módulos reunindo as informações que seriam passadas aos representantes das comunidades como subsídios para as discussões dentro de uma forma de participação do Plano Diretor, (referente a elaboração), contivessem as cópias das mesmas legislações a serem utilizadas pelas comissões".

COMENTÁRIOS DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

A legislação municipal urbanística e de edificações já está catalogada, com acesso a todos que a desejarem na Chefia de Gabinete da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, podendo ser copiada.

Encaminharemos uma listagem da legislação catalogada, para que os interessados busquem as cópias que julgarem importantes.

ENTIDADE: SINDICATO DOS ARQUITETOS-RJ

NOME: Kelson Vieira Senna

"Controle da terra urbana .

- . solo criado;
- . IPTU progressivo;
- . banco de terras. "

COMENTÁRIOS DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Os instrumentos de controle da terra urbana serão objeto de estudo e debates com a comunidade e, se pertinentes, serão incorporados ao plano. Está prevista a realização de uma Câmara Temática sobre o assunto.

ENTIDADE: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRO SUL

NOME: Menandro Lima

"Considerando as evidentes más condições ambientais da Ilha da Conceição, rodeada pelas águas poluídas da Baía de Guanabara, e que abriga 36 indústrias de pequeno e médio porte, e que não possui saneamento básico (esgotos). Proponho que, na etapa dos trabalhos preliminares, seja garantida a realização de um diagnóstico ambiental para que a elaboração do Plano Diretor aponte para a melhoria das condições de vida (moradia) e de trabalho na Ilha da Conceição".

COMENTÁRIOS DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Está previsto que o diagnóstico ambiental abranja todo o Município, incluindo, naturalmente, a Ilha da Conceição, e que o produto final compreendendo normas e diretrizes apontem para a melhoria das condições de vida e conseqüentemente de trabalho.

ENTIDADE: PDT

NOME: João Batista de Andrade

1. "O Plano Diretor não deve se limitar a traçar diretrizes para os aspectos físico-espaciais da administração pública municipal. Assim, abrangeria o uso do solo até a cobrança de impostos".
2. "A Prefeitura acataria as propostas majoritárias deste fórum, porém subdividindo-as quanto a sua exequibilidade legal imediata, obedecendo as que de imediato se enquadrarem na lei e encaminhando as demais propostas dos órgãos capazes de mudar a lei para que elas se concretizem".

COMENTARIOS DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

1. Os instrumentos de controle da terra urbana, que se traduzirem em impostos, serão certamente vistos no Plano Diretor. O conceito físico-territorial é maior do que a simples subdivisão do espaço urbano; pressupõe um conhecimento global do Município nos diversos aspectos: vocação, atividade produtiva, condições sociais, dentre outros.
Se no desenrolar do Plano for evidenciada a necessidade de um produto não apenas físico-territorial, este será elaborado, como por exemplo: um Plano de Desenvolvimento Econômico, uma nova Planta de Valores, etc.

2. Todas as propostas serão acolhidas e analisadas, integrando ou não a proposta do Plano Diretor. O Plano Diretor é uma lei, cujo texto único será encaminhado à Câmara, para apreciação e votação.

ENTIDADE: IAB NÚCLEO NITERÓI

NOME: Werther Hozer

"À discussão do escopo do Plano Diretor de Niterói por ocasião do I Seminário do Plano Diretor de Niterói"

1. "Que entre a etapa de diagnóstico ambiental e do Plano de macro-estruturação espacial, seja feita uma discussão formal nos moldes dos Encontros Regionais e Câmaras Técnicas, com os órgãos extra-municipais (CEDAE, CONERJ, SEC. ESTADUAL DE TRANSPORTES, etc.), para as discussões que afetam o Plano Diretor e extrapolam o âmbito municipal".
2. "Que não seja considerada a diferenciação entre o Plano de Desenvolvimento Ambiental e Plano de Ocupação e Uso do Solo, pois na verdade tratam do mesmo assunto devendo ser assunto de discussão dos encontros regionais e Câmaras Técnicas".
3. "Que os encontros regionais respeitem macrozonas baseadas nas bacias hidrográficas do Município".
4. "Que o Plano Diretor de micro e macrodrenagem seja feito juntamente com o plano de macroestruturação espacial e não como instrumento de implantação."

COMENTÁRIOS DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

1. Todos os órgãos estaduais com atuação em Niterói já estão sendo contactados para a efetiva participação no Plano Diretor. No trabalho preliminar, elaborado pela Prefeitura com a participação do IBAM, foram levantadas nestes órgãos as informações disponíveis sobre a cidade.
Estes órgãos, em especial as concessionárias de serviço público, serão convidados para as Câmaras Temáticas pertinentes e para todos os Encontros Regionais.

2. A sugestão foi incorporada à proposta da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.
3. Na divisão do Município em Regiões de Planejamento foram consideradas as bacias hidrográficas. O Município compõe-se de apenas 3 (três) macrobacias, sendo, para fins de estudo, necessária sua subdivisão.
4. Os estudos e propostas não são sequenciais, assim, na primeira proposição que é o Plano de Macrodrenagem Espacial, já serão formuladas as diretrizes de macrodrenagem. Julgamos que o Plano Diretor de Macro e Microdrenagem deve ser posterior ao Plano Diretor.

ENTIDADE: CIDADANIA ECOLÓGICA

NOME: Paulo Bidegain

1. "Planejamento transdisciplinar para elaboração do Plano Diretor:
 . presença de geólogos, geógrafos, biólogos, engenheiros agrônomos e florestais".
2. "Extinção do IDURB e criação de uma autarquia voltada para planejamento urbano e ambiental que contemple uma equipe técnica multidisciplinar recrutada por concurso público".
3. "Nas comissões técnicas:
 . convocar órgãos públicos, (ex.: CEDAE) para entregarem documentos sobre sua área de atuação. Convocar enviando escopo".
4. "Decreto do Prefeito proibindo parcelamentos, construções e congelamento do estado da terra no Município".
5. "Discussão maior de Metodologia do Plano Diretor".
6. "Apresentação da equipe de trabalho e que seja multidisciplinar".

COMENTÁRIOS DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

1. O caráter transdisciplinar da equipe do Plano Diretor é uma das preocupações da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, assim, já contamos com urbanistas, arquitetos, biólogos, engenheiros, agrônomos e técnicos de engenharia de tráfego.

Firmamos convênio com a UFF e a FEEMA para suprir eventuais deficiências na equipe, e para elaboração de trabalhos específicos. Da mesma forma estamos buscando caminhos legais para contratação por tempo determinado de técnicos e de trabalhos específicos.

2. A reestruturação administrativa da Prefeitura está em curso com a preocupação, dentre outras, de criar uma estrutura de planejamento urbano e ambiental. O acesso será feito por concurso.
3. Todos os órgãos estaduais com atuação em Niterói já estão sendo contactados para a efetiva participação no Plano Diretor. No trabalho preliminar, elaborado pela Prefeitura com a participação do IBAM, foram levantadas nestes órgãos as informações disponíveis sobre a cidade. Estes órgãos, em especial as concessionárias de serviço, serão convidados para as Câmaras Temáticas pertinentes e para todos os Encontros Regionais.
4. A proposta está sendo avaliada pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. A cidade é dinâmica, assim, uma paralização feita de forma artificial e autoritária, sem uma análise profunda das consequências, poderá gerar graves problemas para sua população.
5. As novas discussões serão feitas nos Encontros Regionais e Câmaras Temáticas.
6. Os componentes da equipe serão apresentados nos diversos encontros que teremos com a comunidade.

ENTIDADE: CREA-RJ/AMOI

NOME: Carlos Manoel Damasio

1. "Estabelecer com o poder legislativo uma trégua no que tange a projetos de lei vinculados ao Plano Diretor".
2. "Configurar como unidade de planejamento para fins do uso do solo o bairro, concedendo a sua população residente o necessário grau de responsabilidade para ousar e/ou arcar com os ônus de suas decisões específicas".
3. "Encontrar mecanismos para regular o interface entre comunidades legais, e ilegais dirigindo seus conflitos, quanto à observância da legislação municipal".

COMENTÁRIOS DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

1. O I Seminário do Plano Diretor foi realizado na Câmara de Vereadores, simbolizando o desejo da participação efetiva dos vereadores em todo o processo de elaboração do Plano. Se esta integração for conseguida, com a ajuda da sociedade, certamente a trégua estará estabelecida.
2. As Regiões de Planejamento foram formadas segundo vários critérios, inclusive o de abairramento. A participação na elaboração do plano pressupõe a corresponsabilidade da população no produto final.
3. As cidades refletem as estruturas sociais de quem as produzem. Se os benefícios da urbanização não atingem uma grande parcela da população, esta busca caminhos próprios para solucionar seus problemas urbanos, muitas vezes fora da legalidade. Procuraremos as soluções nas discussões com toda a população e em especial com estas comunidades abandonadas pelo poder público a longo tempo, para integrá-las à estrutura formal da cidade.

ENTIDADE: ANDEF

NOME: Tânia Rodrigues

1. "Que as questões sobre a Área de Saúde, possam ser apresentadas após a realização da I Conferência Municipal de Saúde".
2. "Que nas Câmaras Temáticas, ou de alguma forma do Plano Diretor sejam encaradas as questões dos deficientes físicos".

COMENTÁRIOS DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

1. Os subsídios da I Conferência Municipal de Saúde serão recebidos e certamente incorporados ao Plano. Entretanto, o cronograma do Plano deverá ser cumprido, até por exigência legal.
2. Julgamos que face à abrangência dos problemas dos deficientes físicos, a ANDEF deverá indicar representantes em todas as Câmaras Temáticas, assim como, nos Encontros Regionais. Se no desenvolvimento dos trabalhos detectarmos a necessidade, faremos uma Câmara Temática específica.

ENTIDADE: COLONIA DE PESCADORES Z-8

NOME: Silvio Couto

1. "Que nas Câmaras Técnicas, ou de alguma forma do Plano Diretor sejam encaradas as questões dos pescadores".

COMENTÁRIOS DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

1. A questão dos pescadores integrará a Câmara Temática sobre desenvolvimento econômico do Município.

ENTIDADE: FAMNIT

NOME: Omar Serrano

1. "Intermunicipalização do Plano Diretor com ações públicas consorciadas dentro do princípio de complementabilidade".
2. "Imediato levantamento das terras públicas e reintegração como "áreas de reserva" para equipamentos públicos coletivos, urbanos e comunitários, priorizando assentamento de pessoal de baixa renda e construção de casa popular".
3. "Reformulação do critério de metodologia do Plano Diretor, especialmente na essência do texto, permitindo inclusive o direcionamento de ocupação de maior interesse social dos moradores".
4. "O Fórum Popular para o Plano Diretor de Niterói, se reserva o direito de apresentar sua proposta com base nas discussões do movimento organizado".
5. "Participação na elaboração do Plano Diretor, como prevê a Constituição".

COMENTÁRIOS DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

1. A Prefeitura já vem trabalhando em conjunto com municípios que possuem interesses comuns. Exemplo disso é a construção da Usina de Reciclagem de Lixo, projeto de Niterói e São Gonçalo, em fase de obtenção de recursos junto ao BNDES.
A formalização através de consórcio será perseguida pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente sem, entretanto, interromper o processo de planejamento.

Cuidaremos de convidar para os Encontros Regionais representantes dos Municípios limítrofes nas áreas conurbadas, assim como para as Câmaras Temáticas que tratem de assuntos de interesses comuns.

2. A sugestão já faz parte da proposta da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente para a elaboração do Plano Diretor.
3. A metodologia de elaboração do Plano Diretor tem como princípio a Justiça Social, sendo assim o seu texto conterá os anseios maiores da população. Certamente "o interesse social dos moradores" será manifestado nos Encontros Regionais.
4. Consideramos válida a proposta, não só do Fórum Popular, mas de todos os segmentos do movimento social organizado.
5. O Seminário de 29/06/91 foi o início da participação popular. Em todas as reuniões não será levado "pacote fechado", sendo portanto em todas as fases, a elaboração do Plano Diretor o resultado das discussões nestes encontros.

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME: Gustavo R. Peixoto

1. "Cultura abrange, no seu sentido mais amplo toda a produção material da civilização".

A cidade é o produto principal e o reflexo por excelência da complexidade organizada que constitui a cultura e o relacionamento do homem com a natureza.

O Plano Diretor deve entender o Setor Cultura da Administração Pública com 3 (três) níveis de abrangência:

- a) A possibilidade de fomento institucional público a produção espontânea que é necessariamente livre;
- b) A preservação do patrimônio natural;
- c) A preservação do patrimônio cultural, obrigação constitucional dos Governos, em especial do Município em dois níveis:
 - . a proteção dos bens culturais através dos instrumentos legais existentes em participar o tombamento;
 - . a preservação e o controle dos ambientes urbanos tradicionais através do programa de Corredores Culturais.

Trabalho conjunto entre SMUMA e SMC"

COMENTARIOS DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

1. Já estamos trabalhando em conjunto e em consonância com as diretrizes aqui expressas.

ENTIDADE: FEEMA

NOME: Kátia Medeiros

1. "Onde entra o Zoneamento Industrial (ZI) no Plano Diretor?
Niterói possui e adota o ZI feito pela extinta FUNDREN que me parece estar ultrapassado. Hoje a estrutura do governo estadual não parece ter órgão ou grupo de trabalho que venha refazer o zoneamento Ind. da Região Metropolitana. Mesmo que o tivesse, é importante que o município tenha seu próprio zoneamento, seguindo diretrizes do Estado caso existam, e podendo ser mais restritivo que o Estado".
2. "Nível de detalhamento do Diagnóstico Ambiental.
É comum ter num diagnóstico as propostas de solução dos problemas ambientais existentes.
É preciso que o nível de detalhamento não implique em prejuízos ao Município, à medida que se evolua no entendimento das questões ambientais".
3. "Exemplo: O documento apresentado pela PMN (Niterói do Séc. XXI) já apresenta no item "elementos do sistema urbano" as soluções para o tratamento e disposição de esgotos, das quais discordo pois consideramos uma concepção ultrapassada de utilização da capacidade assimilativa da Natureza, no caso da Baía de Guanabara, que ainda é adotada por órgão e sanitaristas brasileiros. No caso sugiro manter abrangência na solução das instalações previstas pela CEDAE de forma a se poder ter no futuro a melhor tecnologia disponível para tratamento dos esgotos de forma a recuperar e proteger a Baía de Guanabara".

COMENTARIOS DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

1. Na proposta apresentada no I Seminário do Plano Diretor, o zoneamento ambiental integra o Plano de Desenvolvimento Ambiental. Consideramos importantes os comentários aqui expressos.
2. Conforme foi exposto no I Seminário os estudos e pesquisas deverão ser compatíveis entre si, tanto na extensão como no aprofundamento.

3. O documento apenas informa o que a CEDAE propõe para a disposição final e tratamento do esgoto de cidade. O assunto poderá ser melhor analisado em debate na Câmara Temática específica.

NOME: Affonso J. Accorsi

1. "Conteúdo.

O Plano Diretor é um instrumento de negociação à comunidade.

Não é um instrumento de ordenamento físico somente.

É um plano de orientação do desenvolvimento global do Município.

O seu conteúdo deve ter:

- . A compreensão e identificação das oportunidades de investimento e da expansão dos setores produtivos;
- . O Plano Preliminar da Organização Territorial com o objetivo de estruturar o espaço urbano;
- . A negociação das prioridades sociais e das carências da sociedade;
- . Avaliação da capacidade própria de investimento e da possibilidade de recursos externos".

2. Metodologia.

O poder público é ator participante e também árbitro do jogo do planejamento.

Ele deve elaborar um documento preliminar onde constem os 4 (quatro) itens do conteúdo para abrir o diálogo com a comunidade.

Este procedimento não elimina as consultas preliminares setorializadas da sociedade.

O documento deve ser debatido em câmaras setoriais homogêneas, os diversos representantes dos setores homogêneos participem e posteriormente na Câmara dos Vereadores e posteriormente no Plenário público".

COMENTÁRIOS DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

1. Os conceitos apresentados são pertinentes e serão incorporados ao Plano Diretor.
2. Em linhas gerais a proposta formulada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente contempla o solicitado. O documento preliminar sugerido, é por nós entendido como sendo o Plano de Macroestruturação Urbana.